



1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 015/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MICROFILMADORA ELETRÔNICA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA E DANTEK – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA: DANTEK – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MICROFILMAGEM, ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 59.772.269/0001-39, com sede na cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, sito à Rua Labatut, n.º 658, bairro Ipiranga, CEP: 04214-000 representada legalmente pelo Sr. **ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA**, Brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG n.º 10.910.220-4 e inscrito no CPF n.º. 029.891.938-98, residente e domiciliado à Rua Cipriano Barata, n.º 1451, Aptº 213, Bloco A, Bairro Ipiranga, CEP: 04205-001, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As partes resolvem aditar pela **PRIMEIRA vez** o **Contrato n.º 015/2019, assinado em 20/09/2019**, tem como fundamento legal o **Processo PAE n.º 2019/230920**, o **Pregão Eletrônico n.º 011/2019 e seus anexos**, tudo em conformidade com o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da PRODEPA** e pela Lei n.º 13.303/2016 (Estatuto das Estatais), Lei n.º 10.520/2002 (Lei de Regulamentação do Pregão), Lei Estadual n.º 6.474/2002 (Institui o Pregão no Âmbito do Estado do Pará) e pelos Decretos Estaduais n.º 2.121/2018 e n.º 2.130/2018 (Regulamentam a Lei n.º 13.303/16), e subsidiariamente pelas Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Complementar n.º 123/06 (Estatuto Nacional da Micro e Pequena Empresa - art. 42 a 49) e pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2. - O presente Termo Aditivo tem como objeto:
2.1 – Da Redução, Preço e da Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA REDUÇÃO, PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Após acordo entre as partes e em atendimento ao decreto n.º 670/2020, o valor do contrato sofrerá Redução de 25% (vinte e cinco por cento), passando o Valor Mensal estimado de **R\$ 8.110,00 (oito mil, cento e dez reais)**, para de **R\$ 6.082,50 (seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.





3.2 – O **valor global** do presente contrato passará de **R\$ 97.320,00 (noventa e sete mil, trezentos e vinte reais)**, para **R\$ 89.210,00 (oitenta e nove mil, duzentos e dez reais)** conforme manifestação e aceite da Contratada que é parte integrante e indivisível do processo nº 2019/230920.

3.3 – Os efeitos da redução retroagirão a 01.06.2020 a 30.09.2020, e terão o prazo de 120 dias ou enquanto durar a pandemia.

23.126.1508.8238 – Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

0261 – Recursos Próprios

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1- As demais Cláusulas e Condições do contrato original, não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 24 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

ONOFRIO GIOVANNI D'ANNA
Representante Legal da DANTEK

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF/MF:

2. _____
Nome
CPF/MF:

